



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84690-000



LEI Nº 646/98

DATA: 20 de abril de 1.998.


SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "Praça 14 de dezembro" o logradouro nas confluências da Avenida Presidente Getúlio Vargas e Avenida Lourenço Mlynarczyk, onde está construído o Palanque Oficial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 20 de abril de 1.998.*


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeitura Municipal